



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

REVOGADO PELO DECRETO 11647/08.

DECRETO Nº 11.626 , DE 28 DE MAIO DE 2.008

Dá nova redação ao Inciso III do Artigo 1º, ao Artigo 3º e revoga o Artigo 4º, todos do Decreto nº 11.454, de 26 de novembro de 2.007 que declara aprovado o projeto urbanístico do Loteamento denominado SAN MARCO, no Bairro do Pinhão.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em face aos elementos constantes do processo nº 2.786/02 e,

Considerando que após vistoria pelo setor competente constatou-se que parte das obras de infra estrutura do referido loteamento já foram concluídas e outras iniciadas;

Considerando o que dispõe o §3º do Artigo 60 da L.C.007, de 17 de maio de 1.991- Código de Ordenação Espacial do Município

DECRETA:

Art. 1º - O inciso III do Artigo 1º e o Artigo 3º do Decreto nº 11.454/07 passam a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º : ...

...

III - Denominação do Loteador: Terras de San Marco Urbanização Ltda.
CNPJ nº: 089.995.594/0001-06

...

...

...

...

ARTIGO 3º - Concomitantemente ao Registro a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação do presente decreto, será realizada, como instrumento de garantia, uma fiança bancária a ser apresentada pela Empresa Quadra Empreendimentos Urbanos & Cia. Ltda. - CNPJ nº:50666.809/0001-25, no valor de R\$1.301.547,00 (Hum milhão, trezentos e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais) em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, como garantia das obras de infra estrutura mencionadas nos itens “a, b, d, e, f, g, h, i, j, k”, do Artigo 2º do Decreto nº 11.454/07.”

Rpb



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Artigo 4º do Decreto nº 11.454/07.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2.008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. CARLOS EUGENIO MONTECLARO CESAR JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de maio de 2.008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA